



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Decisão COREN-PB nº 323 de 29 de julho de 2021 que aprovou o Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Coren-PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PB nº 323 de 29 de julho de 2021, que aprova o Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Coren-PB, bem como a Decisão Coren-PB nº 404, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na 25ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 27 de janeiro de 2025 e do Plenário na 972ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 28 de janeiro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Alterar o texto do art. 5º da Decisão Coren-PB nº 323 de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As Câmaras Técnicas realizarão reuniões ordinárias, preferencialmente uma vez ao mês, e reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que necessário, desde que haja demanda justificada e autorização prévia da Presidência do Coren-PB”.

Art. 2º Os demais artigos da Decisão Coren-PB nº 323 de 29 de julho de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Dê-se ciência ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 30 de janeiro de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB